### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO, FORMA ELETRONICA Nº 002/2020.**

***EXCLUSIVO Microempresas – ME,***

***Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI***

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020.**

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, por meio da Pregoeira, torna público, para conheci- mento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decre- to Municipal nº 2236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e altera- ções posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo “menor preço” por **“I- TEM”**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **04/05/2020** das **08h00 às 08h30min do dia 14/05/2020**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **14/05/2020, às 09h00, horário de Brasília. Local:** [**www.portaldecompraspublicas.com.br.**](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)Edital: gratuitamente através do site [[https://www.espigaodoeste.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos](http://www.camaraespigao.ro.gov.br/)](https://www.espigaodoeste.ro.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos)[,](http://www.camaraespigao.ro.gov.br/) maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado.Telefone: (0xx69) 3481-2407.

Espigão do Oeste - RO, 29 de abril de 2020.

## MILENE TELLES DE SOUZA

**Pregoeira Portaria nº 045/GP/2018**

***EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO* Nº 002/CPL/2020.**

### PROCESSO Nº002/CMEO/2020

***EXCLUSIVO Microempresas – ME,***

***Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI***

1. **DAS DISPOSIÇÕESGERAIS**

**1.1. PREÂMBULO:**

A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.603/0001-12, representada pelo seu Presidente Srº JOVECI BEVENUTO SOUZA, através da Pregoeira Srª MILENE TELLES DE SOUZA torna público que fará realizar li- citação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo **MENOR PREÇO**, e será julgado por **ITEM**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS**, visando atender as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, conforme descrito no presente Edital e seus ANEXOS. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, nº 5.450/2005 e nº 5504/2005, Decreto Municipal nº 2332/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, e demais legislações vigentes pertinentes ao obje- to.

A digitação da senha privativa do licitante e subseqüente encaminhamento das propostas de preços poderá ser feito **das 08h00 do dia 04/05/2020 até as 08h30min do dia 14/05/2020, HORÁRIOS DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**

**Abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” será às 09h00min do dia 14/05/2020.**

**Início da sessão de disputa de preços será às 09h010min do dia 14/05/2020.**

**HORÁRIOS DE BRASÍLIA - DF.**

Abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de até 10 (dez) minutos, seguida de um tem- po aleatório de 05 (cinco) a 10(dez) minutos.

### 1.2 - Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo dereferência;

**ANEXO II** - Modelo Formulário de apresentação de proposta;

**ANEXO III -** Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº8.666/93);

**ANEXO IV -** Declaração de Vistoria**;**

**ANEXO V -** Declaração de não Realização de Vistoria;

**ANEXO VI** - Minuta de Contrato.

1. **DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**
   1. **-** Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do **Processo Administrativo n° 22/CMEO/2020,** e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a sele- cionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento ob- jetivo de que lhe sãocorrelatos.

### - DO OBJETO

* 1. **-** A presente licitação tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, ASSESSORIA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES E EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS.** Visto que esse serviço é essencial para a manutenção das atividades meio e fins e perfeito funcionamento deste Poder Legislativo do município de Espigão do Oeste - RO. As especificações, quantitativos encontram-se descritos no Anexo 01 - Termo de Referencia aoEdital.

### - DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA

* 1. **-** Acontratação ocorrerá no exercício financeiro de 2020, às respectivas despesas decorrentes da con- tratação, objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câ- mara Municipal de Espigão do Oeste - RO, a seguir especificados:

**Órgão:** Câmara Municipal de Espigão do Oeste;

### PROGRAMAS FINANCEIROS:

2.1.1.- Poder Legislativo

01.031 - Ação Legislativa

01.031.2001 - Apoio Administrativo da Câmara Municipal 01.031.2001.2001. - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais

### ELEMENTOS DE DESPESA

3.3.90.40.95 – Manutenção Conservação de Equipamentos e Processamentos de Dados

### - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

* 1. **–** O serviço deverá ser prestado a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, situada na Rua Vale Formoso, 1896, Vista Alegre. A empresa vencedora deverá estar disponível sempre que solicitado no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para solucionar problemas, prestar suporte e dar acessória técnica

### - DISPOSIÇÕESPRELIMINARES

**4.1.-** O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira com a utilização de sua chave de acesso esenha.

### - CONDIÇÕES DEPARTICIPAÇÃO

**5.1.-** Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Na- cional dos Municípios. Site **[www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**

**5.2.-** Não poderá participar desta licitação a empresa que:

1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Admi- nis- tração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a suareabilitação;
2. incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº8.666/93;
3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pú- blica Municipal de Espigão do Oeste -RO;
4. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**5.3.-** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

### - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO PORTAL DECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

**6.1.-** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: **[www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**

**6.2.-** As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócioproprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo es- tatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obri- gações em decorrência de tal investidura;

**6.3.-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transa- ção efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Espigão do Oeste - Rondônia e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão ele- trônico;

**6.4.-** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO e Portal **[www.portaldecompraspublicas.com.br.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br./)**[,](http://www.portaldecompraspublicas.com.br./) devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

**6.5.-** Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar su- as propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inváli- das as propostas apresentadas por quaisquer outros meios;

**6.6. -** O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, ob- ser- vará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste atoconvocatório;

**6.7.-** A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

**6.8.-** Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a ses- são pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobser- vância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de suadesconexão;

### - DA PROPOSTA DE PREÇOS E INCLUSÃO NO SISTEMA

* 1. **-** A inclusão da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilita- ção previstas no edital e seusanexos;
  2. **-** Os licitantes deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horários defini- dos no **item 1.0** deste edital. Para inserção de suas propostas iniciais, os licitantes deverão observar rigo- rosamente a descrição e quantidade de fornecimento dos materiais constantes no Anexo 01 do presente Edi- tal;
  3. **-** Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda especificamente com as se- guintescondições:
     1. - Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, e-mail, fax e telefone do licitante, bem como **conta-corrente, nome e número da agencia bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamen- tos a serem efetuados pela Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, na hipótese de sagrar-se vence- dora destalicitação;
     2. - Constar Preços unitários e totais por item, em Real, **utilizando-se apenas duas casas de- cimai**s **após a vírgula**, expressos em **algarismos arábicos**, de forma clara e precisa, limitado rigorosa- mente ao objeto desta licitação, sob pena de desclassificação, sem alternativas de preços ou qualquer ou- tra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, **a Pregoeira** adotará o menor preço para fins de apuração do re- al valor daproposta;
     3. Na sua Proposta deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos Serviços ofertados, em Língua Portuguesa e, quando for o caso, deverá ser indicada a marca, modelo, referência, tipo e prazo de garantia do produto ofertado, observadas as especificações mínimas contidas neste edital;
     4. As propostas registradas no Sistema Portal de Compra Públicas **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será **DESCLASSIFICADA** pelo Pregoeiro.
     5. Preenchimento do campo (MARCA/FABRICANTE) no campo próprio do sistema deverá ser preenchido como (SERVIÇO) ou expressão similar, desta forma, evita-se a identificação dos licitantes no momento da disputa de lances, zelando pelos princípios da isonomia e transparência do processo licitatório. Devendo quando forem solicitadas no instrumento convocatório outras informações julgadas necessárias e pertinentes, serem prestadas no campo “Informações Adicionais” do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita;
     6. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o Serviço ofertado, bem como informações que não constem em seu catálogo, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do serviço solicitado;
     7. - O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (NOVENTA)** dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação, em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido;
     8. - Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorren- tes da operação de venda dos materiais, objeto desta licitação, tais como transporte, mão-de-obra, impos- tos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, fretes, e outras des- pesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;
     9. - Os preços propostos serão, para todos os efeitos legais, de exclusiva responsabilidade do li- citante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, o- missão ou qualquer outropretexto;
     10. - A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composi- ção dos preçospropostos;
     11. - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelapregoeira;
     12. - É permitido às empresas licitantes apresentarem propostas para um, alguns ou todos os i- tens, ob- jeto do presente Edital;

### – DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPRESAS EQUIPARADAS A ME/EPP, PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 ALTERADA PELA LC 147/2014 E DO DECRETO FEDERAL Nº 6.204, DE 5 DE SETEMBRO DE 2007

* 1. No ato do cadastro no sistema Portal de Compras Públicas, em campo próprio do sistema, a microempresa e/ou empresa de pequeno porte deverá(ão) declarar, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
  2. Para os efeitos deste Edital, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

* 1. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:
     1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
     2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
     3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;
     4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123. de 14 de dezembro de 2006;
     5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
     6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
     7. Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
     8. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
     9. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário, anteriores;
     10. Constituída sob a forma de sociedade por ações.
  2. O Sistema verificará automaticamente junto à Receita Federal o porte da Empresa que atende os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
  3. A optante pelo simples nacional está vedada a utilização dos benefícios do Regime Tributário Diferenciado, conforme o Artigo 17, Inciso XII, e Artigo 30, inciso II da Lei Complementar nº 123 de 2006, em atendimento ao entendimento esposado pelo TCU no Acórdão 797/2011 (Plenário).
  4. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

### - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS VIASISTEMA

* 1. - Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, pas- sando a pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;
  2. - **Serão DESCLASSIFICADAS** as propostas que:
     1. - Forem elaboradas em desacordo com os termos **deste Edital** e de **seus anexos**, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis. A desclassificação de proposta será sempre fun- damentada e registrada no sistema pela Pregoeira, possibilitando assim o acompanhamento em tempo re- al por todos osparticipantes;
  3. - Se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, mormente no que tange aos aspectos tribu- tários;
  4. -Ofertarem Serviço com características que não atendam às especificações técnicas básicas indi- cadas no **Anexo 01** deste Edital;
  5. - Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  6. - Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o jul- ga- mento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outroslicitantes;
  7. - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permaneçam com seus preços unitá- rios e total do (s) item (s) e ou lote (s), superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado;
  8. - Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigên- cias habilitatórias**, a Pregoeira** examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabi- lidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apura- ção de uma proposta ou lance que atenda aoedital;

### - DA SESSÃO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DELANCES

* 1. - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a di- vulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das pro- pos- tas;
  2. - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro evalor.
  3. - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de acei- tação dos mesmos;
  4. - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sis- tema, **utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula sob pena de desclassificação dolance;**
  5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e re- gistrado em primeirolugar;
  6. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. **O sistema não identificará o autor dos lances aos demaisparticipantes;**
  7. - Após a disputa de cada item/lote, ocorrendo à situação de empate prevista nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14 art. 43, o sistema eletrônico pos- sibilitará, automaticamente, a condução pela Pregoeira dos procedimentos para obtenção dos benefícios previstos para as ME’S e EPP’S;
  8. - Não ocorrendo o empate previsto no item 9.07 com relação aos benefícios concedidos as ME’S e EPP'S, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora docertame;
  9. - A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fecha- mento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automati- camente encerrado o recebimento de lances;
  10. No caso de haver desconexão da pregoeira com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competi- tiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, reto- mando a pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realiza- dos;
  11. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será sus- pensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes;
  12. - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão da Pregoeira acerca da aceitação do lance de me- nor valor;
  13. - Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital;
  14. - Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, a pre- go- eira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e as- sim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vence- dor;
  15. - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

### - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI’s NO AMBITO MUNICIPAL

* 1. - Após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte em conformidade com a legislação vigente, a saber:

1. No presente certame, o **Item Global** destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **Microempresa (ME)**, **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** ou ainda **Microempreendedor Individual (MEI)**, conforme disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 Lei Municipal 4.188/2019.
   1. - Será obedecido o Art. 12 da lei Municipal nº 4.188/2019 para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 12º a 14º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local uo regional, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME’s, EPP’s ou MEI’s sediadas Local ou Regional sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal 4.188/2019, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:

I - Primeiramente às ME’s, EPP’s ou MEI’s sediadas Local.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME’s, EPP’s ou MEI’s sediadas Regional.

* 1. - Para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME’s, EPP’s e MEI’s limites geográficos do municipio de Espigão do Oeste; e

II – Entende-se por Regional as ME’s, EPP’s e MEI’s limites geográficos dos municipios de Espigão do Oeste, Cacoal, Alta Floresta D’Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Ministro Andreazza, Novo Horizonte do Oeste, Rolim de Moura, Santa Luzia D’Oeste.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

* 1. - Na hipótese de não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no subitem "a“, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

### - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETA- LHADA DO DETENTOR DA MELHOR OFERTA.

* 1. - Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o detentor da melhor oferta encaminhará uma previa da documentação devidamente exigida de habilitação e Proposta de Preços devidamente ajustada em oferta, encaminhar em conformidade com o lance eventualmente ofertado com as especificações técnicas do objeto em conformidade com o **ANEXO I e com o edital, sob pena des- [classificação da empresa, escaneados e enviados via e-mail: camaraespigao145@gmail.com no prazo](mailto:camaraespigao145@gmail.comnoprazo) máximo de 02 (duas)horas.**

**12.2 - O prazo para a entrega do original e/ou cópia autenticada em cartório da documentação e- xigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de até 03 (três) dias, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortui- tos, sob pena desclassificação da empresa. No endereço da Câmara Municipal de Espigão do Oes- te - RO, situada** Rua Vale Formoso nº 1.896 - Bairro Vista Alegre, Espigão do Oeste – RO, CEP 76.974- 000, telefone para contato (69) 3481-2407**, A/C** Srª. Milene Telles de Souza**, referente ao pregão ele- trônico citado.**

**12.3 -** Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade do dia da lici- tação, sob pena de Desclassificação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data deemissão.

**12.4 -** O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, con- tendo a razão ou denominação social, o número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax, telefone para contato, endereço eletrônico (e-mail), no da conta corrente, agência e respectivo Banco, prazo de validade da Proposta, Prazo de garantia e prazo de entrega redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, **todas as folhas rubricadas, devidamente datada e assi- nada pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração)** e conter expressamente as informações exigidas no respectivoanexo.

### - DOSENVELOPES

* 1. - O envelope da Proposta de Preços em conformidade **com o lance eventualmente ofertado de- verá ser apresentado fechado**, contendo em seu exterior as seguintesinformações:

### ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020**

**RAZÃO SOCIAL E NoDO C.N.P.J. DO LICITANTE ENDEREÇO E TELEFONE**

* 1. - O envelope dos **Documentos de Habilitação** deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintesinformações:

### ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE - RO

**PREGÃO ELETRÔNICO No 002/2020 RAZÃO SOCIAL E NoDO C.N.P.J. DO LICITANTE**

**ENDEREÇO E TELEFONE**

* 1. - Os envelopes deverão ser opacos, estarem devidamente lacrados e, deverão conter junto ao la- cre, **carimbo do CNPJ da firma, bem como assinatura de seu representantelegal.**
  2. - Todos os documentos de habilitação deverão ser preferencialmente contínuos, em volumes com todas as folhas rubricadas, de modo a não permitir folhassoltas;
  3. - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que irá participar do presente certame e, preferencialmente, deverão conter o mesmo CNPJ e endereçorespectivo;
  4. - Se o licitante **for à matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for à filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela pró- pria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida com- provação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade dolicitante.

### - DA HABILITAÇÃO DO LICITANTE SERÁ AFERIDA POR INTERMÉDIO DOS SEGUINTES DOCU- MENTOS:

* 1. **-DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃOJURÍDICA:**
     1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado da Certidão Simpli- ficada da Junta Comercial doEstado.
     2. Cópia da Cedula de Identidade (RG) e do CPF dos sócios, ou do diretor, ou do pro- prietário daempresa
  2. **– A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
     1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ).
     2. PROVA DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTES Estadual ou Municipal, se houver, re- lativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatí- vel com o objeto do ContratoSocial.
     3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal – unificada da Secretaria da Re- ceita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribui- ções Sociais – unificada pela Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, expedidas na sede ou domicílio dolicitante;
     4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedidas na sede ou domicílio do licitante;
     5. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), (FGTS, conforme Lei8.036/90);
     6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT.
  3. **– A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS DECLARA- ÇÕES:**
     1. Atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentação de 01 (um) ou mais que comprove (m) a apti- dão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características e pra- zos com o objeto dalicitação;
     2. DECLARAÇÃO CONJUNTA (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)), conforme **anexoIII**;
     3. Declaração de vistoria emitida pela Câmara Muncipal de Espigão do Oeste - RO ou a Declaração de não realização de vistoria emitida pela Licitante, conforme **anexo IV e V.**
  4. As licitantes interessadas em vistoriar os equipamentos de informática pertecente a este Poder Legislativo poderão comparecer a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO - Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, CEP 76. 974-000 Espigão do Oeste - RO. Deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (0xx69) 3481-2407, das 7h00 às 13h00 horas, de segunda a sexta-feira e realizada na respectiva Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO onde se encontra os equipamentos de informatica.
  5. - Quando solicitada, a vistoria deverá ser marcada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antes da sua realização.
  6. - Quando solicitada, a vistoria deverá ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário estabelecido para a abertura do Pregão Eletrônico, fixada no preâmbulo deste Edital.
  7. - Não realizada a vistoria ou não obedecidos os prazos previstos para a sua marcação ou realização, considerar-se-á que todos os concorrentes aceitaram as condições em que se encontram os equipamentos.
  8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos do- cumentos requeridos no presente Edital e seusanexos;
  9. - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dis- positivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeiro considerará o proponenteinabilitado;
  10. - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório com selo. As fotocópias apresentadas deverão estar legíveis e autenticadas.

### - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

* 1. - As impugnações devem ser feitas no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou encaminhadas para e-mail:[camaraespigao145@gmail.com](mailto:camaraespigao145@gmail.com) A/C: Sr.ª **Milene Telles de Souza** em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação do ato convocatório do PregãoEletrônico;
  2. - Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a impugnação, no prazo de até 24 (vinte e quatro)horas;
  3. - Acolhida à impugnação contra o ato convocatório e ultimadas as providências dela decorrentes, será definida e publicada pela Pregoeira nova data para realização docertame;
  4. – Declarado (s) o (s) vencedor (es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sendo-lhe (s) concedido prazo de **03 (três)** dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra - razões em igual prazo, que começará a con- tar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispen- sá- veis à defesa dos seusinteresses;
  5. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo a **Pregoeira** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor(es);
  6. - O acolhimento do **recurso** importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveita- mento;
  7. - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso peloproponente.
  8. - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente, ou enviados via fax oue-mail;
  9. - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, o licitante que o tendo aceitado sem obje- ção, venha a apontar, depois da abertura das propostas de preços, falhas ou irregularidades que o vicia- rem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito derecurso;
  10. - Os recursos e contrarazões de recurso, bem como impugnação do edital, deverão ser feitos ex- clusivamente no aplicativo do site **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)**[.](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/);
  11. - O acompanhamento dos resultados, impugnações, recursos e atas pertinentes a este Pregão poderão ser consultados no endereço: **[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)** que será atualizado a cada nova etapa constante noedital;

### - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. **-** Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vence- dor, com a posterior homologação do resultado pela AutoridadeCompetente;
  2. **-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato, no prazo previsto nesteedital;
  3. **-** Homologado o resultado desta licitação, respeitada a ordem de classificação dos fornecedores, convocará os interessados para que retire a nota de empenho nas condiçõesestabelecidas;

### – DO CONTRATO

* 1. O Contrato decorrente desta licitação será para um período de 12 (doze) meses, podendo ser pror- rogados conforme o art. 57 da lei Federal 8.666/93.
  2. Ocorrendo o aditamento contratual com base no Artigo 57, Inciso IV, poderá ser realizado o reajuste de preços de que trata § 8º do Art. 65 da Lei n º 8666/93, utilizando-se como índice o IGP-M/FGV, ou ainda outro índice oficial mediante acordo entre as partes.
  3. O fato da adjudicatária, convocada dentro do prazo de eficácia de sua proposta, não assinar o con- trato, sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, autoriza a PREGOEIRA exami- nar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessi- vamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declaradavencedora;

### - DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será proveniente dos recursos da Câmara Municpal de Espigão do Oeste -RO e será efetuado mensalmente até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.
  2. O pagamento será efetuado de acordo com a ordem se serviços emitida pela Câmara Municpal de Espigão do Oeste -RO e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, com atestado de recebimento pelo Diretor Geral e Fiscal do Contrato.
  3. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação.
  4. **Para fazer jus ao pagamento**, a empresa vencedora deverá comprovar e manter sua adimplência com todos os requisitos de habilitação, estabelecidos no item 16 do presente Edital.
  5. A Administração só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO do objeto entregues pela empresa vencedora.

### – DA GARANTIA

* 1. **-** A garantia dos serviços, serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº.8.078/90.

### - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

* 1. - É vedado o recebimento de serviços diversos dos constantes na licitação e na proposta, bem co- mo descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pelaAdministração.

### - DAS OBRIGAÇÕES DACONTRATADA

(Art. 66; 71º, Lei nº 8.666/93) e (Art. 4º, XIII, Lei nº 10.520/2002)

1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que o objeto sejam entre- gues pontualmente e mantidas com esmero e perfeição, sob a sua inteiraresponsabilidade;
2. Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimentogeral;
3. Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitado sobre o objeto da con- tratação, bem como, facilitar-lhe a fiscalização da entrega doobjeto;
4. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as o- brigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, tributos Estaduais, Munici- paiseoutras solicitadas) e qualificação exigidanalicitação,deacordo como art. 55,XII,daLei8.666/93;
5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aqui- sição do objeto desta licitação, até o **limite de 25%** (vinte e cinco por cento) do valorcontratado;

### - SANÇÕESADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, Lei 10.520/2002), (Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

* 1. **-** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintespenalidades:

### advertência;

* + 1. **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexe- cução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze)dias;
    2. **suspensão temporária de participar de licitações** e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste - RO por um prazo não superior a 02 (dois)anos;
    3. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdu- rarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Presidente deste Poder Legislativo, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Admi- nistração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea an- terior.
  1. **-** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não man- tiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inci- so XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominaçõeslegais.
  2. - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimen- to dos prazos e condições previstas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO I-A – ProjetoExecutivo;
  3. - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalida- des referidas no Capítulo IV da Lei nº8.666/1993;
  4. - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidadesmencionadas;
  5. - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecuti- vos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lu- gar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão docontrato;
  6. - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas nesteContrato;
  7. - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradasjudicialmente;
  8. - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir danotificação;
  9. - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justifi- cativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a cri- tério da autoridade competente da CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, e, desde que for- muladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomarciência.
  10. - Acompanhado da (s) Nota(s)/Fatura(s) obrigatoriamente deverá seguir em anexo cópia da Nota deEmpenho.
  11. - No caso da (s) Nota (s) Fiscal(ais)/Fatura(s) apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE se reservará o direito de pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de representar cobrança, as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos, a **CONTRATANTE**, terá o pra- zo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento efetuar análise e posterior liquida- ção/pagamento.
  12. - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente a- testada pelo setor competente, e a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre aaquisição.
  13. - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dopagamento.
  14. - A Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO, não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim seapresentarem.

### - DOFORO

* 1. O Foro da Comarca de Espigão do Oeste - RO Estado de Rondônia fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado queseja.

### - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DOCERTAME

* 1. **- CONDUÇÃO DO CERTAME**
     1. - O certame será conduzido pela pregoeira, que terá, em especial as seguintesatribuições:
        1. **-** Coordenar o processolicitatório;
        2. **-** Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsá-vel pela suaelaboração;
        3. - Conduzir a sessão pública na internet;
        4. - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
        5. - dirigir a etapa de lances;Verificar e julgar as condições dehabilitação;
        6. - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando manti- ver sua decisão;
        7. indicar o vencedor docertame;
        8. - adjudicar o objeto, quando não houverrecurso;
        9. - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;e
        10. - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor ahomologação.

### - DISPOSIÇÕESFINAIS

* 1. - Não serão admitidas por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer outros documentos, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006**, alterado pela Lei Complementar 147/14 art. 43, no que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de PequenoPorte;
  2. **-** A CPL, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva- se ao direito de **anular** ou **revogar,** no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do Decreto Mu- nicipal.
  3. **-** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser encaminhados a **Pregoeira** até três (3) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusiva- mente** por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado neste Edital;
  4. **-** Qualquer modificação no Edital implicará na divulgação destas pelo(s) mesmo(s) instrumento(s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o(s) prazo(s) inicialmente estabelecidos, ex- ce- to quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação daspropostas;
  5. **-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** sub- se-qüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comuni- cação do a pregoeira emcontrário;
  6. **-** Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimen- to, considerando o expediente normal no Município de Espigão do Oeste - RO, no horário de expediente de segunda-feira às sextas-feiras **das 07h00 às13h00;**
  7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitan- te, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública depregão;
  8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futurocontrato;
  9. - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito àcontratação;
  10. - Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela procuradoria da Câmara de Espigão doOeste;
  11. - É facultado a pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover dili- gências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução doprocesso;
  12. - A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atosdecorrentes;
  13. - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declaradovencedor;
  14. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgarnecessário;
  15. - A pregoeira poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto destalicitação;
  16. - O resultado da licitação será divulgado mediante aviso no mural e/ou site oficial da Câmara Mu- nicipal de Espigão do Oeste - RO, bem como, no site oficial de compras da Confederação Nacional dos Municípios.
  17. – Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.portaldecompraspublicas.com.br,](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/) bem e no site oficial da Câmara Municipal de Espigão do Oeste [www.camaraespigao.ro.gov.br/CPL-licitação,](http://www.camaraespigao.ro.gov.br/CPL-licitação) ou na CPL situada na Rua Rio Vale Formoso nº 1896, Bair- ro Vista Alegre, CEP 74.976-000: **no horário de segunda-feira à sextas-feiras em horário de expedi- ente das 07h00min às13h00min;**

## A pregoeira e sua equipe de apoio encontram-se à disposição para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares no endereço citado no subitem anterior ou pelo tele- fone **(0xx69) 3481-2407,** e ainda pelo e-mail**camaraespigao145@gmail.com**; a pregoeira não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ela em vir- tude de problemas no servidor ou navegador, tanto da Câmara Municipal de Espigão doOeste

* RO quanto doemissor.

Espigão do Oeste, 12 de março de 2020**.**

## MILENE TELLES DE SOUZA

**Pregoeira Portaria nº 045/GP/2018**

### ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA N° 002**

**PROCESSO Nº 22/CMEO/2020.**

* + 1. **OBJETO**
       1. **Despesa com** **contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos.**
       2. Os serviços a serem realizados nos ativos pertencentes à câmara municipal de espigão do oeste - ro.
    2. MOTIVAÇÃO
       1. O presente processo tem como objetivo de contratação de **empresa especializada na prestação de serviços na área de TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos**. Este Poder Legislativo almeja preservar o patrimônio público, aumentar a vida útil dos mesmos, recolocando-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo sua eficiência e qualidade das atividades, mantendo-os prontos para atender as necessidades de cunho administrativo inerente ao órgão, tendo assim a necessidade de formalização do presente processo, para que consigamos alçar a maior eficiência possível quanto à utilização dos recursos orçamentários e garantir a conservação dos bens e consequentemente a continuidade na prestação dos serviços desta Câmara Municopal à população.
       2. Dessa forma, considerando a necessidade de se garantir e resguardar o parque de informática desta Casa de Leis, bem como manter a continuidade dos diversos serviços inerentes às atividades precípuas, visando atender ao princípio da disponibilidade de bens e serviços públicos, ao qual está vinculada a administração, temos a necessidade da contratação dos serviços TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

### PREÇOS A SER CONTRATADO

* + - 1. Os preços a serem praticados deverão obedecer aos critérios de análises de acordo com a legisla- ção em vigor e ainda as cotações de preços estabelecidas no processo.

### DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

* + - 1. Assistência técnica envolverá equipamentos de informática pertencentes à Câmara Municipal de Espigão do Oeste, tais como: servidores, switches, roteadores de borda, roteadores wireless, ativos wireless, microcomputadores, impressoras, monitores, nobreaks, e outros equipamentos de informática a serem adquiridos pela administração.

### DA MANUTENÇÃO:

* + - 1. A manutenção deverá ser efetuada de forma preventiva e/ou corretiva obedecendo aos padrões de qualidade e segurança no sistema instalado, mantendo seu pleno funcionamento de forma ininterrupta, salvo as provocadas por:

1. Fortes chuvas;
2. Descargas atmosféricas;
3. Falta de fornecimento de energia elétrica por parte de concessionária;
4. Outros que isentem de forma justificável a responsabilidade da contratada.
5. em caso de paralisação parcial ou total descrito pelo item iv, o sistema deverá ser restabelecido no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e quanto aos demais itens, proceder soluções para o restabelecimento do sistema, relatando causa e soluções ao setor responsável.
   * + 1. A manutenção corretiva envolvera a troca de componentes tais como: fusíveis, capacitores e outros componentes das placas de circuito eletrônico (tais componentes poderão ser removidos de outras placas que não foi possível realizar o reparo ou novos).

### DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

* + - 1. Os serviços deverão ser executados nos equipamentos de informática da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – RO conforme item 5, perfazendo um valor total aproximado de R$ 40.680,00 **(quarenta mil, seiscentos e oitenta reais)** e demais equipamentos a serem adquiridos por esta câmara, conforme tabela do **ANEXO II** (dos equipamentos atuais).

### SERVIDOR DE BANCO DE DADOS SGDB E OUTROS:

1. Instalação, parametrização e auditoria do sgdb (sistema de gestão de banco de dados) sql sever;
2. Implantação de rotina de “BACKUP,” cópia de segurança das informações pertinentes ao SGDB (Sistema de Gestão de Banco de Dados) do sistema em produção de gestão pública utilizado pela Câmara Municpal de Espigão do Oeste;
3. Instalação e parametrização de aplicação antivírus;
4. Desinfecção de vírus, worms, backdoor, cavalo de tróia, rootkits keylogger;
5. Implementação proteção de perímetro físico e lógico em sala(s) de processamento e área de trabalho, conforme exigência da norma **ISSO/IEC 27002:2005 e Superiores;**
6. Implementação e auditoria de sistema RAID base hardware em servidores de prioridade zero: (SGDB, FIREWALL, DNS), quando aplicável.

### SERVIDOR WEB SERVER:

1. Instalação de sistema operacional Open Source Licença GPL – Plataforma Linux;
2. Instalação de Serviço de Web Server, Serviço de Página;
3. Controle Autenticado por usuário para controle de tráfego de navegação “internet” permitindo:

* Controle de banda (trafego de rede QOS).

1. Controle de acesso e restrição à sites de conteúdo:

* Pornográficos, pedofilia e outros impróprios para o ambiente de trabalho;
* Software ponto a ponto P2P;
* Downloads de filmes e músicas (exceto quando necessário para uso em trabalho);
* O sistema de controle de acesso deverá solicitar a autenticação de usuário apenas uma vez por acesso (considera-se acesso toda vez que o navegador for aberto) caso a pagina aberta contenha conteúdos restringidos não poderá entrar em LOOP pedindo que o usuário digite novamente a senha de acesso, podendo apenas solicitar a senha de um usuário autorizado a realizar o acesso, caso não seja informado devendo apenas bloquear os conteúdos restritos.

### TERMINAIS DESKTOPS:

1. Instalação e parametrização de sistema operacional, Windows 7, 10, versões superiores e Linux;
2. Instalação e parametrização de aplicação antivírus;
3. Desinfecção de vírus, Worms, Backdoor, Cavalo de Tróia, Rootkits Keylogger e outros;
4. Instalação e configuração de todo e qualquer aplicativo a ser utilizado pelos usuários na execução de suas tarefas, independentemente da forma que o aplicativo foi adquirido.
5. Serviço de consultoria na aquisição de Hardware e aplicações.

### REDE LÓGICA / FÍSICA:

1. Auditoria da topologia lógica e física da rede de dados sendo utilizado as mídias: par metálico, fibra óptica e wireless;
2. Gerencia, manutenção e parametrização;
3. Acompanhamento e assessoria quanto à manutenção e abertura de chamados técnicos pertinentes a problemas técnicos ao Link de Backbone “INTERNET”;
4. Serviço de consultoria na aquisição de ativos e aplicações.

### DA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. A empresa contratada deverá prestar os serviços especializado em Software, Hardware e ativos da seguinte forma:

* visitas programadas pela empresa vencedora, objetivando a manutenção preventiva dos equipamentos e ativos: limpeza física no(s) equipamento(s) periodicamente, sendo no mínimo 2x ao ano (6 em 6 meses), otimização de Software, Desinfecção de vírus, Worms, Backdoor, Cavalo de tróia, Rootkits Keylogger, entre outros serviços de informática;
* Visitas à contratante mediante solicitação, objetivando o diagnóstico e solução de eventuais problemas;
* Fornecimento de orientação, informações técnicas e encaminhamento de problemas relativos aos equipamentos e software;
* Instalação de Hardware e Software independente da fonte de aquisição;

A Empresa vencedora deverá estar disponível sempre que solicitado no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para solucionar problemas, prestar suporte e dar acessória técnica. Para efeito de disponibilidade dar-se até 30min após abertura de chamado técnico.

### DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

* + - 1. O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do contratante, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração, consoante estabelecido no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
      2. A prorrogação do contrato será precedida de pesquisa para que se verifique se as condições oferecidas pela contratada continuam vantajosas para o contratante.
      3. A pelo menos 90 (noventa) dias do término da vigência deste instrumento, o contratante expedirá comunicado à contratada para que esta manifeste, dentro de 05 (cinco) dias contados do recebimento da consulta, seu interesse na prorrogação do atual contrato.
      4. Se positiva a resposta e vantajosa a prorrogação, o contratante providenciará, no devido tempo, o respectivo termo aditivo.
      5. A resposta da contratada terá caráter irretratável, portanto ela não poderá, após se manifestar num ou noutro sentido, alegar arrependimento para reformular a sua decisão.
      6. Eventual desistência da contratada após a assinatura do termo aditivo de prorrogação, ou mesmo após sua expressa manifestação nesse sentido, merecerá do contratante a devida aplicação de penalidade.
      7. A licitante vencedora do certame licitatório terá até 05 (cinco) dias para iniciar a execução dos serviços descritos neste termo de referência, a contar da assinatura do instrumento contratual.
      8. Será considerado como início da execução dos serviços a data em que a contratada estiver operando de acordo com os requisitos previstos no contrato e nos seus anexos;

### DA FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL:

* + - 1. Das condições para prestação dos serviços:
         1. Os serviços deveram ser realizados de forma preventiva visando manter o bom funcionamento de todos os setores desta Câmara, e corretiva visando sanar os problemas ocorridos nos setores para que se possa retornar a desempenhar as atividades de forma padrão.
      2. Do período para execução:
         1. Os serviços deveram ser prestados imediatamente após serem solicitados. (será considerado imediatamente a demora de até 30min após abertura de chamado técnico/solicitação).
      3. Do local de execução:
         1. Os serviços deveram ser prestados na Câmara Municipa de Espigão do Oeste-RO/setores que realizarem a solicitação conforme mencionadas no item 5.
      4. Da disponibilidade:
         1. A contratada deverá apresentar os documentos compatível com o Termo de Referencia, que possui em seu quadro de funcionários quantidade de pessoas suficiente para prestar os serviços e atender as demandas da administração.

### DA CAPACIDADE TÉCNICA:

* + - 1. A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para a(s) qual(is) a contratada esteja prestando ou tenha prestado serviços na área designada **nos últimos 5 anos**, devendo conter as informações relativas ao objeto executado, prazo, nº do contrato, edital, data de publicação (se aplicáveis), cópia do contrato, que deverá ser anexada ao atestado, comprovando que a proponente executou serviços de características semelhantes e de competência Tecnológica e Operacional equivalente ou superior às do objeto descrito neste edital.
      2. Os atestados de capacidade técnica deverão constar o telefone e endereço das pessoas jurídicas de direito público ou privado para possível constatação da veracidade atestada.
      3. Caso a vencedora seja a detentora do atual contrato de prestação de serviços de informática com esta Câmara, não será necessário apresentação de documentos solicitados neste item, apresentando apenas declaração que já presta serviços a esta Câmara informando, o número dos contratos.

### DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

* + - 1. Licitante detentor do menor preço deverá enviar via sistema ou e-mail, após solicitação do pregoeira, juntamente com a proposta comercial, comprovante como (diploma de nível superior e registro do funcionário na empresa) de ter em seu quadro de funcionários ou contrato de prestação de serviço no mínimo:
         1. 01 (um) profissional, com formação de nível superior regulamentado pelo MEC (Ministério da Educação) na área de informática e tecnologia, com conhecimento e administração de redes na plataforma Microsoft e Linux.
         2. A empresa deverá apresentar a cada 12 meses durante a vigência do contrato cópia do registro ou contrato de prestação de serviço que comprove vinculo com da contratada onde comprove que a mesma possui profissionais acima mencionados.
         3. NO caso dos itens 15.1.1, poderá ser o mesmo profissional desde que atenda todas as exigências.
         4. Será considerado quebra de contrato caso a contratada fique sem os profissionais alencados nos itens 15.1.1 e 15.1.2 por 20(vinte) dias ou mais. a contratante poderá solicitar a qualquer momento via oficio cópia do livro de registro de funcionários ou verbalmente in loco, vista no livro de registro de funcionários ou contrato com a empresa.

### FORMA DE PAGAMENTO:

* + - 1. **Do prazo de pagamento:**
         1. O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias úteis da data da apresentação da nota fiscal/fatura, seguindo ordem cronológica de pagamento, mediante crédito em conta corrente/boleto bancário em nome da contratada.
         2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida e apresentada no mês subsequente a prestação do serviço até o 5º dia util. salvo seja solicitado a emissão e apresentação da mesma em período anterior ao fechamento do mês.
      2. **Do respaldo quanto ao prazo de pagamento:**
         1. A nota fiscal/fatura que apresente erros será devolvida à contratada para as devidas correções. nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
      3. **Das exigências para pagamento:**
         1. Deverá ser apresentado a documentação fiscal da empresa (certidão negativas de débitos: Municipal, Estadual, FGTS, Federal e Trabalhista), Nota Fiscal/Fatura DISCRIMINATIVA, COM O serviço a ser contratado informando também o mês referente ao serviço prestado, também deverá ser apresenta relatórios detalhado de todos os serviços que foram executados conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, “A”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

### DOS CUSTOS ESTIMADOS

* + - 1. Os custos serão apurados mediante pesquisa de mercado e valores dos contratos atuais.
      2. Após a adjudicação dos valores por parte da cpl a contratada deverá fornecer uma planilha de custos dos serviços ofertados, para fins e controle orçamentário por parte do contratante.
         1. **Fonte de Recursos**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| FONTE DE RECURSO: | | TOTAL |
| **ÓRGÃO:** | **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE** | **R$ 40.680,00** |
| **FUNCIONAL:** | **01.001.01.031.2000.3000.3.3.90.40 –** *SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO* |
| **FICHA /ELEMENTO:** | **95 - 33.90.40. –** *MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TIC* |

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/QUANTIDADES E REGIME DEEXECUÇÃO

* + - 1. Todas as características descritas são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento dos obje- tos, sendo permitida a oferta de produto com características superiores, a ser avaliado pelaAdministração.
      2. A relação dos itens abaixo foram gerados a partir das Solicitações de Materiais/Serviços n° 005GP/CMEO/2020.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **SUPORTE TECNICO ESEPECIALIZADO EM INFORMÁTICA E CONSULTORIA** | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **UND** |
| 1 | *Manutenção de equipamentos de informática,* ***sendo 23 (vinte e três) CPUs, 37 (trinta e sete) monitores, 26 (vinte e seis) impressoras, 02 (duas) scaner de mesa, 01 (uma) multifuncional laser monocromática, 01 (um) Notebook, 01 (um) Servidor rack Dell de 13º geração, 01 (um) No-Breaks laser 3300 va senoidal c/ baterias automotivas seladas c/ módulos expansão, 21 (vinte e um) Nobreaks, 02 HUB e 01 RouterBoard, 04 (quatro) Roteador Wireless****, compreendendo: conserto, reparos, configurações e formatações de máquinas, substituições de componentes, instalações e desinstalações, visitas sempre que for solicitado.* | 12 | MÊS |

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL

* + - 1. Buscando a preservação da boa execução contratual, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, optou-se pela reunião do objeto em um lote único, ou, em outras palavras, optou-se pelo critério de julgamento menor preço global.
      2. O preço dos itens deverá ser apresentado de forma individual, para clara observação dos valores de cada serviço.

### TODOS OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS DE FORMA INTEGRADA.

* + - 1. Considerando que essa opção de aglutinação é exceção à regra geral de fracionamento do objeto em lotes sempre que possível, seguem algumas das vantagens que serão aproveitadas, tanto na licitação quanto na execução do contrato, com a não segregação das parcelas do objeto em lotes autônomos:
         1. **Serviços de mesma especialização profissional:**
         2. Todas as atividades previstas no termo poderão ser executadas por profissionais de mesma formação profissional (técnicos em informática) e com a mesma experiência no mercado. ou seja, não há que se falar em restrição ao universo competitivo por reunião de itens no objeto de especialidades diferentes. a empresa que reúne condições técnicas para executar qualquer um dos serviços solicitados terá, também, capacidade para realizar os demais.
         3. **Responsabilidade contratual pela prestação do suporte técnico:**
* A contratada deverá oferecer, durante o prazo de vigência do contrato, serviço de suporte assistido ao usuário para dirimir dúvidas. esse serviço é essencial para a difusão dos serviços de necessidade da rotina diária, uma vez que os usuários recorrerão a esse serviço para superar suas naturais dificuldades de lidar com a nova solução.
* A Possibilidade de admitir ao menos duas diferentes contratadas, o desempenho do suporte ao usuário e da manutenção corretiva relativamente a cada um dos itens do objeto somente traria transtornos e atrasos à execução do contrato. uma vez que o serviço de suporte ao usuário pode ficar “sobrecarregado” e não seja satisfatório
  + - * 1. **Ganho por racionalização de procedimentos e eficiência:**
* A empresa que executar os serviços de objeto terá mais facilidade para realizar as demais etapas, tendo em vista que se trata de atividades em um mesmo ambiente lógico, com a mesma solução de Tecnologia de Informação – TI. Acaso recaia sobre uma segunda empresa a incumbência de executar a manutenção preventiva e corretiva a uma terceira a feitura da documentação, por exemplo, o prazo para familiarização de cada uma delas com o andamento do serviço poderá atrasar.
* Veja-se que, para a feitura da documentação, por exemplo, a empresa deverá ter o registro de todas as novas configuraçôes na rede de TIC. Em uma situação em que a responsável pela documentação seja diversa da designada para a evolução da rede, na melhor das hipóteses e supondo uma imprescindível sintonia entre ambas, a primeira empresa demandará mais tempo e recursos para cumprir suas obrigações contratuais, pois deverá contatar a outra empresa para se atualizar sobre as modificações realizadas. Para a boa execução de serviços dessa natureza, há um conjunto de informações e procedimentos organizacionais dos usuários que deve ser considerado de antemão para qualquer intervenção no sistema.
* Por todos os argumentos aqui lançados, e considerando que não se verifica, neste caso concreto, nenhuma vantagem advinda do fracionamento do objeto, ao contrário, o que há é fatores extremamente favoráveis à competitividade e à própria execução do contrato. O fracionamento do objeto da licitação poderia ocasionar inestimável prejuízo ao projeto como um todo, pois todos os módulos deverão atuar de forma integrada e os muitos usuários farão uso de vários módulos simultaneamente. Além do aumento na complexidade do gerenciamento do contrato, mormente quanto à parcela da manutenção evolutiva.
* De igual modo também não teria lugar a aplicação de formação de registro de preços para a parcela referente à manutenção evolutiva, tendo em conta a agregação das outras parcelas no mesmo lote (as quais se mostram incompatíveis com o procedimento).

### FISCALIZAÇÃO

* + - 1. - A fiscalização da prestação e execução dos serviços será exercida pela Comissão de Recebimen- to, ou por outro representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgi- rem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência àAdministração.
      2. - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, in- clusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de1993.

### CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DASPROPOSTAS

* + - 1. - O critério de julgamento na presente contratação é o de **menor preço global** por **“item”.**

### RESULTADOSESPERADOS

* + - 1. - Espera-se com a presente contratação assegurar todas as condições físicas e insumos necessá- rios a plena manutenção das atividades desta Casa deLeis.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

* + - 1. Compete a contratante proporcionar condições adequadas e adquirir sempre que se fizerem necessários equipamentos e/ou acessórios para melhoria e/ou ampliação do sistema implantado, para o bom desempenho da referida prestação de serviços.
      2. Os demais procedimentos serão regidos pela Lei Federal 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Federal nº 10520/2002.

Espigão do Oeste - RO, 12 de março de 2020**.**

# JOSÉ DE SOUZA FILHO

**Direto Geral**

*Aprovo o presente Termo de Referência nos termos do artigo 7º, da Lei 8.666/93.*

# JOVECI BEVENUTO SOUZA

**Presidente**

### ANEXO II

#### (papel timbrado daempresa)

**MODELO DE PROPOSTA**

NomedeFantasia: RazãoSocial: CNPJ: ME ( ) OU EPP ()

Endereço: Bairro: Município: Estado: CEP: Fone/Fax: E-MAIL: InscriçãoEstadual: InscriçãoMunicipal Conta Correntenº Agencianº Banco Nome completo do responsável legaldaempresa: **IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS CONFORME PEDIDO Nº005/GP/CMEO/2020**

### TABELA PARA A FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição dos Produtos** | **Unid.** | **Qtd.** | **Preço Unit.** | | **Preço Total** |
| 01 | Manutenção de equipamentos de informática, **sendo 23 (vinte e três) CPUs, 37 (trinta e sete) monitores, 26 (vinte e seis) impressoras, 02 (duas) scaner de mesa, 01 (uma) multifuncional laser monocromática, 01 (um) Notebook, 01 (um) Servidor rack Dell de 13º geração, 01 (um) No-Breaks laser 3300 va senoidal c/ baterias automotivas seladas c/ módulos expansão, 21 (vinte e um) Nobreaks, 02 HUB e 01 RouterBoard, 04 (quatro) Roteador Wireless** , compreendendo: conserto, reparos, configurações e formatações de máquinas, substituições de componentes, instalações e desinstalações, visitas sempre que for solicitado. | Mês | 12 |  | |  |
| **>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>TOTAL R$** | | | | |  | |

1. Prazo de validade da Proposta: (preencher) não inferior a 90 (noventa)dias.
2. Prazo de entrega:(preencher)
3. Local de entrega:(preencher)
4. Prazo de garantia:(preencher)

### Observação 1 : Havendo omissão das informações acima considerar-se-ão os prazos previstos nes- te edital como aceitos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabele- cidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades es- pecificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, segu- ros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmenteconcedidos.

(Local) , de2020

...........................................................................

(Assinatura do representante legal e carimbo **(apresentar em papel timbrado da empresa Licitante)**

### ANEXOIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA** (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei nº 10.520/02); Nãoemprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ......, sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os finsdedireito,especificamenteparaparticipaçãodelicitaçãonamodalidadedepregão,oquesesegue:

* + Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº123/06.
  + Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cum- pre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
  + Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseisanos.
  + Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da adminis- tração publica Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrênciasposteriores.

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando bene- fícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lein˚ 8.666/93.

Local, de de

Nome e assinatura do Representante Legal CNPJ DA EMPRESA

**ANEXO IV – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro que, nesta data, às horas, a empresa

, CNPJ nº , telefone

,endereçoeletrônico , vistoriou as dependências da Câmara Muncipal de Espigão do Oeste situado a Rua Vale Formoso, 1896 – Vista Alegre - CEP76.974-000

* Espigão do Oeste - RO, tomando conhecimento de todos os aspectos técnicos e condições e do grau de dificuldade existentes para **prestação de serviços na área de TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos** em conformidade com as especificações técnicas, dentre outros módulos e serviços descritos no Edital e Termo de Referencia do Pregão Eletrônico nº 02/2020, não cabendo alegações, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos ser- viços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Em de de2020.

**Nome, Cargo e assinatura do Representante**

**Contratante**

**Nome, Cargo e assinatura do Representante**

**Licitante**

### ANEXO V - MODELO

*(papel timbrado da empresa)*

**DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro queaempresa , CNPJnº

, telefone , endereço eletrônico

, **não teve interesse**em realizar a vistoria nos locais onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 02/2020, não cabendo alega- ções, pela supracitada empresa, em qualquer época, de desconhecimento de estado, fatos e deta- lhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

Em de de2020.

**Nome, Cargo e assinatura do Representante**

**Licitante**

**ANEXO VI**

**CONTRATO Nº /2020**

**MINUTA DE** C**ONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE E A EMPRESA:**

Contrato de Prestação de serviços na área de prestação de serviços em TIC (tecnologia da informação e comunicação), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos .

A **Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.391.603/0001-12, com sede à Rua Vale Formoso, nº 1896, Bairro Vista Alegre, doravante deno- minado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Srº **JoveciBevenuto Souza**, brasileiro, casado, portador da Célula de Identidade n° 542.934, SSP/RS, CPF Nº 325.287.791-00, residente e domicili- ado na Rua Amapa, nº3285,Bairro Vista ALEGRE,nesta cidade e a Empresa: , pessoa jurídica de direito privado, inscritan oCNPJ sob o nº , por seu representante legal, que no final assina, sediadanaRua , doravante denominada simplesmente CONTRATADA, pactuam o presente contrato, que se regerá pela Lei 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam aseguir:

**Do Amparo Legal**

Cláusula Primeira: O substrato jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados, no Empenho n° /2020, no Edital do Pregão, forma Eletrônico n º **02/2020**, da Lei 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Do Objeto**:

Cláusula Segunda: A Contratada se obriga a fornecer: para O Município os serviços **na área em TIC (tecnologia da informação e comunicação), assistência técnica em informática, assessoria, instalação, configuração e manutenção de servidores e equipamentos específicos**, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão, forma Eletrônica n º **002/2020**, que, com seus anexos, integram este instrumento, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**Do Regime de Execução e Forma de Fornecimento**

Cláusula Terceira: O regime de execução de forma indireta conforme Contrato assinado e será pelo menor preço do ITEM vencido na fase de lances eletrônico, com formas de execução de acordo com as exigências estabelecidas no **TERMO DE REFERENCIA** ANEXO I do Edital**.**

**Do Preço e Condições de Pagamento**

**Cláusula Quarta**: Dá-se a este Contrato o valor de R$ ( ),O pagamento dos serviços prestados será efetuado até 15(quinze) dias úteis da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura , seguindo ordem cronológica de pagamento. Os valores terão como base o preço final ofertado na fase de lances verbais desta licitação.

Parágrafo Primeiro: Nos preços contratados estão incluídos todos os encargos fiscais e comerciais, gastos com armazenamento, transportes, prêmios de seguro e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis para a execução do objeto deste instrumento.

Parágrafo Segundo: O pagamento pela aquisição do serviço da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, ou diretamente ao representante legal, após apresentação da respectiva documentação exigida e Nota Fiscal/Fatura. Na tesouraria da Câmara Municipal de Espigão do Oeste – Rondônia.

**Do Prazo**

Cláusula Quinta: O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, a critério do contratante, desde que presentes as condições e preços mais vantajosos para a administração, consoante estabelecido no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O início da execução será a contar da data da assinatura do presente contrato, pelo Período De Execução no exercício de 2020, conforme ordem de serviços emitido pela Câmara Municipal.

Parágrafo Segundo: O recebimento será realizado pela Câmara Municipal

Parágrafo Terceiro: Pelo inadimplemento pela Contratante de fatura entregue ao Câmara Municipal e não paga no prazo superior a 30 (trinta) dias será, devida atualização monetária de acordo com índices oficiais aplicados à espécie e vigente à época da ocorrência do fato.

**Do Reajustamento**

Cláusula Sexta: O reajuste somente se poderá dar depois de decorrido doze meses, portanto, em caso de prorrogação do contrato;

Parágrafo Primeiro: Os preços dos serviços poderão ser reajustados até o limite máximo da variação geral do Índice

Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP/DI) da Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou pelo índice que venha a substituí-lo, com base na seguinte fórmula:

R = V x I

Onde:

R = valor do reajuste procurado;

V = valor inicial do contrato;

I = IGP-DI3 (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, a contar da data limite fixada para

apresentação da proposta.

Parágrafo Segundo: Caberá à CONTRATADA a iniciativa e o encargo da apresentação da memória de cálculo do reajuste a ser pleiteado, cuja aprovação do percentual de reajuste deverá ser negociado e aprovado pelo CONTRATANTE, observando-se os valores praticados no mercado à época de sua concessão para serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Parágrafo Terceiro:A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento ao qual a proposta se referir.

Parágrafo Quarto: Os reajustes serão formalizados por meio de apostilamento e não poderão alterar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos.

Parágrafo Quinto: A omissão da contratada quanto ao seu direito de pleitear o reajuste, não será aceita como justificativa para o pedido de correção anual de preço com efeito retroativo à data a que legalmente faria jus, se não o fizer dentro do primeiro mês do aniversário deste instrumento, arcando esta, portanto, por sua própria inércia.

**Da Despesa**

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações

**ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO**

Funcional: 01.01.001.031.2000.3000 – Custeio de Pessoal e Manutenção da Câmara Municipal

Ficha /Elemento: 95 - 33.90.40– Manutenção e Conservação de Equipamento de Processamento

**Cláusula Oitava**:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá efetuar os serviços no local indicado pela Câmara, IMEDIATAMENTE após ser solicitada, a fim de garantir a ações diárias da deste Poder Legislativo.

Parágrafo Segundo :Todas as despesa correrão por conta da CONTRATADA.

**Dos Direitos e Responsabilidades**

Cláusula Nona: O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada ás sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e suas modificações garantida e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro: A Contratante se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta á Contratada, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que sejam determinantes de rescisão contratual.

Parágrafo Segundo: O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, e poderá chegar até 10% (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade pelo Contratante. Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93.

**Da Rescisão:**

**Cláusula Décima**: A Contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no Artigo 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Primeiro - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Segundo - Se as multas aplicadas forem superiores ao valor devido pela Contratante, além da perda deste responderá a Contratada pela diferença, que será cobrada administrativamente e, se não pagas em 60 (sessenta) dias, a Contratante executará a cobrança judicial.

**Cláusula Décima Primeira:** A Contratada assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do objeto do Contrato, mão-de-obra, e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do cumprimento deste contrato. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados, e ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro - Os danos ou prejuízos serão ressarcidos ao Contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contando da notificação administrativa à Contratada, sob a pena de multa.

Parágrafo Segundo - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, providenciaria ou securitária e, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Contratada.

Parágrafo Terceiro - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causados a terceiro em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Parágrafo Quarto - A Contratada manterá durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Quinto - A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

**Da Fiscalização**

Cláusula Décima Segunda: A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotados pela Contratante.

Parágrafo Único - A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao fornecimento do objeto deste contrato e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

**Da Cessão ou Transferência**

Cláusula Décima Terceira: O Presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

**Dos Tributos e das Despesas**

Cláusula Décima Quinta: A Contratada caberá a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93 e suas alterações, cabendo a Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a qualquer tempo, para efeito de qualquer pagamento a ser realizado, solicitar comprovação de adimplência junto à

Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, ao FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação, bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços executados.

**Do Foro**

Cláusula Décima Sexta: O foro do presente Contrato será o da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, excluído qualquer outro.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Câmara Municipal de Espigão do Oeste/RO

Firma Vencedora

CONTRATADA

Testemunhas:

NOME: NOME:

CPF Nº CPF Nº